

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6396/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014  
TERMO ADITIVO N.º 005/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE  
A FIMES E A EMPRESA OTIMIZE – TI  
SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIO DE  
INFORMÁTICA LTDA. - ME, NA FORMA  
ABAIXO:**

Por este Quinto Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços**, celebrado em 01/07/2014, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017 e, de outro lado, a empresa **OTIMIZE – TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 04.149.773/0001-95, com sede na Avenida T-9 com a Avenida T-1, Qd. 89, Lt. 01, salas 204 e 205, Edifício Bueno Center, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edigar Antônio Diniz Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG n. 3442944 SSP/GO e CPF n. 532.835.541-53, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, 820, Casa 33, Jardim Planalto, Goiânia - GO, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este termo Aditivo, em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, ficam acrescidos ao objeto contratado os seguintes serviços:

- a) Integração do Sistemas Acadêmico com o Sistema Contábil para implantação de dívida ativa no controle da arrecadação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor global do contrato passará a ser R\$ 91.587,55 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista o acréscimo ao objeto contratado, sendo dividido da seguinte forma:

- a) R\$ 76.925,95 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) – relativos à mensalidade pela utilização e manutenção do sistema, conforme disposto no Quarto Termo Aditivo entre as partes, que será liquidável

- em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.410,50 (seis mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos);
- b) R\$ 14.661,60 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) – relativos ao acréscimo de serviços ao objeto contratual, descrito na Cláusula Primeira, que será liquidável em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.665,40 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato original de prestação de serviços.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 15 de janeiro de 2018.

### **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**

### **OTIMIZE – TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
**CPF:**

2ª \_\_\_\_\_  
**CPF:**